

**Povos e Comunidades Tradicionais** – São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimento, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso / Art.3º Decreto 6.040/2007).

**Candomblé:** Religiosidade de Matriz Africana que cultua os Orixas (povo de ketu); Inkice (povo de Angola; Viduns ( povo do jeje). Todas as energias que integram o universo

**Mina:** Religiosidade de Matriz Africana que cultua Viduns e Caboclos. Ligada ao Tambor de Mina nago e jeje

**Umbanda:** Religiosidade brasileira que incorpora elementos da tradição africana, espírita e católica.

**Macumba:** É um instrumento percussivo de origem africana. É uma designação genérica e muitas vezes pejorativa e Racista dada aos cultos afro brasileiros.

**Vulnerabilidade** - Relaciona-se à exposição a contingências e tensões e às dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais no âmbito sociológico se designa aos grupos sociais e os locais dentro de uma sociedade que são marginalizados, aqueles que estão excluídos dos benefícios e direitos que todos deveriam ter dentro de um mundo civilizado. Vulnerabilidade social refere-se então a condição em que se encontram as classes mais pobres e menos favorecidas da sociedade.

**Preconceito** - É um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento. É uma ideia formada antecipadamente e que não tem fundamento crítico ou lógico.

**Racismo Religioso** - É um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões sendo definida como um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana, essa perseguição religiosa é de extrema gravidade e costuma ser caracterizada pela ofensa, discriminação e até mesmo atos que atentam à vida de um determinado grupo que tem em comum certas crenças.

**Racismo Institucional** – O racismo institucional é definido como o "fracasso coletivo de uma organização para prover um serviço apropriado e profissional para as pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por preconceito involuntário, ignorância, negligência e estereotipação racista, que causa desvantagens a pessoas de minoria étnica". A prática do racismo institucional na área da saúde afeta preponderantemente as populações negra e indígena.

**Racismo Estrutural** - É a formalização de um conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais dentro de uma sociedade que frequentemente coloca um grupo social ou étnico em uma posição melhor para ter sucesso e ao mesmo tempo prejudica outros grupos de modo consistente e constante causando disparidades que se desenvolvem entre os grupos ao longo de um período de tempo.

**Racismo Cultural** - Existe quando há uma ampla aceitação de estereótipos em relação a diferentes grupos étnicos ou populacionais. o racismo cultural pode ser caracterizado pela crença de que uma cultura é inerentemente superior a outra.

## 1.2 OBJETIVOS DE ESTADO E DE GOVERNO

### 1.2.1 OBJETIVOS DE ESTADO:

O presente Plano apresenta alinhamento aos objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que aqui representam objetivos de Estado:

**OE 1-** Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

**OE 2-** Definir estratégias e indicadores, alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança e Defesa Social;

**OE 3-** Orientar quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos de segurança pública e defesa social.

### 1.2.2 OBJETIVOS DE GOVERNO:

O presente Plano apresenta alinhamento aos seguintes objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP 2020-2030) e nas diretrizes do Plano de Governo do atual governador do estado do Pará Helder Barbalho, que aqui representam objetivos de Governo:

## Objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública

**OG 1- CONQUISTA DE TERRITÓRIOS** - Intensificar ações e a presença do Estado em áreas consideradas estratégicas ou críticas no que se refere aos índices de criminalidade, com ênfase à prevenção da violência e defesa social visando grupos vulneráveis, e repressão à criminalidade.

**OG 2-TRANSVERSALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS** - Ampliar as ações de Estado voltadas para o público considerado vulnerável, descentralizando e democratizando o atendimento especializado das Instituições do SIEDS a estes grupos, com a criação de condições básicas para o acolhimento.

**OG 3- CRIMES VIOLENTOS LETAIS** – Intensificar as ações de investigação, através do investimento em capacitação, treinamento, com vistas a aumentar o índice de resolução de crimes violentos.

**OG 4-EDUCAÇÃO CARCERÁRIA** - Criar programa voltado para a educação e atividade laborativa da população carcerária, como forma de tornar mais efetivo o processo de ressocialização do apenado;

**OG 5-PAZ SOCIAL** – Instituir grupos de discussão com participação efetiva das comunidades das áreas críticas, como forma de integrar o cidadão e as ações de Estado, buscando sempre o aperfeiçoamento das mesmas, como forma de garantir a todos o direito à vida, ao patrimônio, a dignidade humana, a liberdade entre outros.

**OG 6-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA** - Fortalecer o papel dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, ampliando a participação da sociedade civil organizada, com vistas a incorporar no combate ao crime às diversas ações e sugestões de cunho preventivo ou mesmo punitivo, assim como ações de outras áreas do governo que tenham reflexo na redução da criminalidade como um todo.

## DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**OG 7- SOCIEDADE DE DIRETOS: AUMENTAR E NIVELAR A QUALIDADE DE ENSINO DA REDE-** Avaliar constantemente os resultados apresentados em toda a rede estadual, identificando os pontos críticos, utilizando as diversas fontes de informações disponíveis, como forma de priorizar investimentos gerais e específicos, que possam tornar o mais uniforme possível a qualidade do ensino no Estado.

**OG 8- JUVENTUDE: ESPAÇOS INTEGRADOS DA JUVENTUDE** – Implantar, em parceria com o governo federal e os municípios, espaços adaptados que ofereçam serviços para a inclusão social, a participação e emancipação de jovens, especialmente aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade;

**OG 9- JUVENTUDE: INCLUSÃO SOCIAL** - Ampliar ações de inclusão social por meio do esporte, lazer, música e teatro, dentre outros, inclusive através do aumento de repasse de recursos para os municípios, e do fortalecimento de parcerias com a iniciativa privada, igrejas e outras entidades sem fins lucrativos, por meio de realização de chamadas públicas para a execução de projetos com esta finalidade.

**OG 10- CULTURA: TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL** - Fortalecer o resgate e a preservação da identidade cultural do Estado, estimulando e apoiando as atividades específicas de cada região, suas potencialidades e expressões artísticas, valorizando iniciativas de povos e comunidades tradicionais

**OG 11- SAÚDE: INCLUSÃO** - Implementar políticas de apoio e acompanhamento das populações tradicionais, quilombolas, índios, entre outros.

**OG 12-SEGURANÇA: CONTROLE SOCIAL** – Fortalecer o papel dos conselhos comunitários de segurança e cidadania, ampliando a participação da sociedade civil organizada, com vistas a incorporar no combate ao crime às diversas ações e sugestões de cunho preventivo ou mesmo punitivo, assim como ações de outras áreas do governo que tenham reflexo na redução da criminalidade como um todo.

**OG 13- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Meio Ambiente): ORDENAMENTO TERRITORIAL** - Realizar e promover o ordenamento territorial e a regularização fundiária com a participação efetiva da classe produtiva, dos movimentos sociais e em articulação com o Governo Federal e os municípios, com o propósito de garantir os direitos de propriedade e sua função social.

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

**OG 14 -PROTEÇÃO** – Fortalecer, conjuntamente com o Governo Federal, ações em prol do respeito aos direitos dos povos indígenas e quilombolas e o aperfeiçoamento das Políticas de Promoção e Proteção a estas comunidades.

**OG 15 -EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE** – Promover ações de educação para a saúde que reconheçam as especificidades que devem ser respeitadas e consideradas em relação a essas comunidades.